



**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços De Edição e Fotografia
015/2020**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 19.807.228/0001-16, Inscrição Estadual nº Isento, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, nº 478, Bairro Nova Era, CEP 37170-000, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante ao final assinado **HIDERALDO HENRIQUE SILVA**, inscrito no CPF 128.697.356-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADOIS**, inscrita no CNPJ 34.933.597./0001-49, com sede na rua Laudelino Monteiro, 71, bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nesse ato representada por sua representante legal **Damaris Alves Oliveira**, inscrita no CPF 138.446.616-97, dorovante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de abril de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Contrato de Prestação de Serviços de Edição e Fotografia passa a ter seu prazo prorrogado após o seu contrato que vigorou entre 3 de novembro de 2020 a 3 de maio de 2021, por mais 6 meses a partir da data de 3 maio de 2021 e encerrando-se em 3 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no contrato original e seus termos aditivos subsequentes. E por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Boa Esperança, 30 de abril de 2021.

Hideraldo Henrique Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais –
CISAB SUL

Damaris Alves Oliveira
ADOIS

Testemunhas:

Primeira:

CPF: 128.150.896-96

Segunda:

CPF: 026.099.208-90